



MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA FAR

Rio Verde, Goiás
2022-2

APRESENTAÇÃO

O Curso de Direito da Faculdade Almeida Rodrigues tem por objetivo formar profissional específico para área do Direito, orientado para habilidades essenciais técnicas e humanas, que atendam às características exigidas pelo avanço e desenvolvimento da sociedade e calcam-se no princípio de que o direito não pode ser proposto como um saber imutável, constituído em sistema, mas sim, como um conjunto de problemas, para os quais há resposta, que obedecem as opções de valores frente a uma situação determinada e em consonância com os cenários: local, regional, nacional e mundial.

Visa ainda, propiciar uma noção dinâmica e aberta do Direito ressaltando sua função reguladora das diferenças sociais, inteirando-se do papel renovador da jurisprudência, contribuindo para o valor ideal de justiça, que tanto aflige o povo brasileiro. Para que esse processo se consolide é necessário utilizar-se da ética como elemento chave da formação profissional, a fim de que ao inserir-se no mercado de trabalho o profissional do Direito deve se apresentar como modelo em sua comunidade, o que se faz necessário colocar o acadêmico em contato direto com os problemas enfrentados pela sociedade através da prática jurídica.

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da FAR-Faculdade Almeida Rodrigues, com sede em de Rio Verde, foi instituído em caráter obrigatório, por força da Portaria nº 1.886, de 30 de novembro de 1994-Regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e ainda, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes visando à preparação para o processo produtivo dos acadêmicos que estejam frequentando regularmente o curso superior.

O Núcleo de Prática Jurídica, além de patrocinar as causas amparadas pela justiça gratuitamente, manterá convênios com o Ministério Público, Poder Judiciário Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, para que seus estagiários tenham acesso à atividade processual concernente à tutela dos direitos meta individuais, e com órgãos públicos que disponibilizem estágio na área jurídica, permitindo o acompanhamento dos processos constitucionais, administrativos e tributários.

O Estágio de Prática Jurídica tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório para os acadêmicos matriculados a partir do 7º período, com

duração de 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres, perfazendo um total de 320 horas de atividades, distribuídas nos dois últimos anos do Curso em 80 (oitenta) horas semestrais, para o atendimento ao cliente, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos processos em andamento.

Visa ainda proporcionar ao Estagiário a participação em situações jurídicas reais, bem como a análise crítica das mesmas, possibilitando-lhe o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica tem como proposta concentrar seus esforços em dois pontos fundamentais: o primeiro é propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente, mas, sobretudo, fomentando a formação de uma consciência profissional, visando o sucesso de cada um e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional sem, contudo, abrir mão das questões éticas no trato com os jurisdicionados; segundo, mas não menos importante, consiste em proporcionar um atendimento de qualidade às pessoas carentes que, ao procurar os serviços do NPJ depositam neste, talvez, as últimas esperanças de solução para questões fundamentais que afligem suas vidas.

O horário de atendimento ao público no Núcleo de Prática Jurídica é das 8 às 11 de segunda a sábado e das 13 às 17 horas de segunda a sexta e conta com a contribuição dos seguintes profissionais:

Coordenadora: Prof^a. Ms.Simone Dias Moreira

Secretária Geral : Ana Clara Morais Silva

Advogados/Orientadores

1. Prof^a. Alice Claudinê Vasconcelos de Sousa
2. Ana Lucia da Silva Oliveira
3. Prof. Cidinaldo do Amaral Alves
4. Prof^a. Lais de Oliveira Silva
5. Prof. Thiago Rodrigues da Costa Souza
6. Prof. Warley Lopes Martins

Assim, o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da FAR- Faculdade Almeida Rodrigues, com essa integração com a comunidade, estará cumprindo com uma das missões propostas pela Instituição.

MANUAL DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO V, VI, VII e VIII
7º, 8º, 9º e 10º PERÍODOS**

ATENÇÃO!
**LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE
O ESTÁGIO**

**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
FAR-FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES**

I. INTRODUÇÃO:

Destina-se o NPJ a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular obrigatório do Curso de Direito, mediante a prestação de serviços de Assistência Jurídica às pessoas comprovadamente carentes, defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários da cidadania.

No NPJ são desenvolvidas atividades de Assistência Jurídica que consistem no atendimento de casos reais nas áreas cível, penal, e Juizados Especiais Cível e Criminal, e seu processamento nos órgãos judiciais e/ou extrajudiciais, exercendo o Estagiário as atividades próprias do exercício da advocacia, ou seja, atendimento ao cliente, prestação de orientação imediata, elaboração das peças processuais, ajuizamento dos feitos, comparecimento e participação nas audiências, elaboração de recursos, entre outras.

O NPJ tem sua sede nas dependências do prédio da Faculdade de Direito da Faculdade Almeida Rodrigues, localizada na Rua Quinca Honório, nº1030, Setor Morada do Sol e atenderá ao público em geral de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas. Todavia, haverá atendimento para os estagiários das 18:30 às 21:40 horas nas terças-feiras.

O Estagiário que realiza seu estágio nas dependências do NPJ deverá cumprir a carga horária mínima obrigatória por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e de 100% (cem por cento) de participação nas demais atividades do Estágio, como da elaboração do número mínimo de peças processuais e audiências, conforme previsão no Regulamento de Estágio, não poderá integralizar o curso.

O estágio obrigatório deverá ser realizado com um dos Professores/Orientadores do NPJ, ficando a critério da Coordenação o remanejamento do Estagiário para a prática processual que ainda não tenha sido desenvolvida pelo acadêmico.

As peças processuais elaboradas pelo Estagiário, sob orientação do Professor/Orientador, bem como as audiências assistidas ou qualquer outro relatório de atividade desenvolvida pelo acadêmico, deverão ficar arquivadas no "Prontuário do Estagiário".

Os Estágios Supervisionados V, VI, VII e VIII disciplinas integrantes da grade curricular do Curso de Direito, destinam-se aos acadêmicos que estejam matriculados e cursando o 7º, 8º, 9º ou 10º períodos do Curso de Direito, e, tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para o exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.

O acadêmico matriculado a partir do 7º Período Diurno ou Noturno deverá cursar 02 (dois) anos de Estágio Supervisionado (V a VIII), distribuídos do 7º ao 10º períodos do Curso de Direito, totalizando 320 horas de atividades, que foram equacionadas em 80 (oitenta) horas semestrais, para o atendimento ao cliente, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos processos em andamento e assistir às audiências e tribunal do júri.

A observância do prazo para entrega do relatório semestral, **para todos os acadêmicos que estejam cursando a disciplina Estágio Supervisionado**, integra parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas, portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações. Tal circunstância será objeto de ponderação quando da avaliação.

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTARÃO AFIXADAS NA SALA DE ESTÁGIO, NOS MURAIIS NA FACULDADE DE DIREITO, NO MURAL DO NPJ E NO SITE faculdedefar.com.br, DA INSTITUIÇÃO SENDO OBRIGAÇÃO DO ACADÊMICO SUA OBSERVAÇÃO.

A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da análise do **Relatório de Estágio e da avaliação feita pelo NPJ** que deverá ser protocolado na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, observando o anexo I do Manual do Estágio quanto à regra padrão que o relatório deverá se enquadrar.

Será considerado aprovado na disciplina o acadêmico que durante o semestre cumpriu regularmente estágio na área jurídica e, via de consequência, tenha protocolado o Relatório.

Os acadêmicos que realizarem seu Estágio através de convênios serão submetidos a uma avaliação através de prova escrita, contendo questões eminentemente práticas, que será aplicada pela coordenação do NPJ, dentro do prazo estabelecido nas normas complementares. Visando preparar os acadêmicos para a elaboração da prova o núcleo oferecerá peças simuladas, conforme disposto nas Normas Complementares.

Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular instituída pela Portaria nº 1.886/94, bem como a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, e ainda estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior.

Será permitido a realização do Estágio Supervisionado em Escritórios de Advocacia e outras Entidades que atuem na área Jurídica, tais como Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais, desde que seja celebrado o TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO entre os entes interessados e o Núcleo de Prática Jurídica, tudo com anuência da Coordenação do Curso de direito, obedecendo ao disposto na Lei nº 11.788 de 2008, que regulamenta os Estágios Obrigatórios.

II - MANUAL DO ESTÁGIO

O Estágio da Faculdade de Direito da FAR – Faculdade Almeida Rodrigues é fundamentado na Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC n.º 1.886/94, e tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório aos acadêmicos matriculados nas disciplinas Estágio de Prática Jurídica.

O Estagiário deve cumprir obrigações indeclináveis, desenvolvendo atividades práticas sob a orientação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Supervisão da Coordenação do Curso de Direito, com sede no Prédio Administrativo da FAR.

O Estágio curricular do Curso de Direito tem duração mínima de 02 anos, perfazendo um total de 320 (trezentas e vinte horas), vedado o aproveitamento de horas remanescentes de semestre anterior e aos referentes a estágios realizados voluntariamente antes do 7º período.

III- O INÍCIO DO ESTÁGIO

Serão considerados “Estagiários” os acadêmicos do Curso de Direito que estiverem regularmente matriculados e cursando a correspondente disciplina Estágio de Prática Jurídica.

Após efetuar a matrícula na disciplina mencionada, o acadêmico deverá procurar, no início das aulas, a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, para efetivar seu ingresso na disciplina Estágio de Prática Jurídica que se procede somente após a regulamentação do acadêmico no estágio disponível (no NPJ ou em escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas e privadas), conforme seu interesse.

OBS.:O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, será elaborado pelo NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA e obedecerá ao disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 11.788/2008.

IV - A CARGA HORÁRIA

O Estagiário deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária de 80 (oitenta) horas, por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), através da assinatura do ponto, da carga horária e 100% (cem por cento) de participação nas atividades do Estágio, não poderá integralizar o curso.

V - AS AUDIÊNCIAS

As audiências judiciais constituem pré-requisito para habilitar o Estagiário à conclusão da disciplina Estágio de Prática Jurídica, sendo sua comprovação feita através da “Ficha de Acompanhamento de Audiência” com o breve relatório do ato assistido, com o nome do Estagiário e a assinatura (com carimbo) das autoridades presentes ou do certificado, quando realizada on-line.

ATENÇÃO!

O número mínimo de audiências de Instrução e Julgamento que deverão ser assistidas **por todos os Estagiários**, para cada estágio matriculado, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII e VIII, (7º a 10º Períodos)	
<i>Número de audiências:</i>	<i>Área:</i>
01 (uma)	Vara Cível (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Vara Criminal(Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Juizado Especial criminal(Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Juizado Especial cível(Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Vara do Trabalho (Instrução e Julgamento) ou Audiência que envolva matéria previdenciária (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06	
O aluno poderá substituir até 2 audiências por audiência assistida junto aos STJ, nesse caso deverá apresentar certificado.	

IMPORTANTE: O acadêmico que não entregar, dentro do prazo estabelecido, o número mínimo de audiências assistidas em cada Área pré-determinada, será considerado **REPROVADO** na disciplina Estágio de Prática Jurídica.

Cabendo ressaltar que o estagiário que cursar dois ou mais estágios, no mesmo semestre, deverá apresentar o número mínimo de audiências e júri, para cada estágio matriculado, as quais não poderão ser as mesmas.

VI – AS PEÇAS PROCESSUAIS

A fim de não causar constrangimentos para as partes, as peças processuais no relatório foram substituídas pelas fichas de acompanhamento de processos que consta nos anexos abaixo, considerando que muitos dos processos correm em segredo de Justiça. Os alunos que fazem o estágio por meio de convênio deverão juntar as peças simuladas/reais oferecidas pelo núcleo para contar como peças produzidas no semestre, bem como as peças produzidas no estágio (petições, pareceres, notificações, manifestações, sentenças, despachos, etc.). O estagiário pode comprovar o estágio por meio de declaração do supervisor narrando as atividades realizadas. Assim, com a declaração/ofício do supervisor, fica o estagiário, dispensado de juntar ao relatório as peças produzidas fora do NJP (segue modelo no anexo).

VII - O RELATÓRIO DO ESTÁGIO

No final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, o estagiário deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas. O relatório deverá ser entregue encadernado, obedecendo a regra padrão conforme se observa nos Anexos I e II do Manual do Estágio:

O relatório encadernado deverá ser entregue na data designada, na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, para posterior reavaliação da Coordenadora de Estágio.

OBS.¹: Para facilitar o acesso do acadêmico, encontra-se disponibilizado no **Site faculdedefar.com.br** e no Núcleo de Prática Jurídica o Manual, o Regimento Interno as normas complementares, bem como as “Fichas de Acompanhamento de Audiências”, “Ficha de Acompanhamento de Sessão do tribunal do Júri” e a “ficha de acompanhamento de processos

OBS.²: O acadêmico poderá retirar seu relatório que ficará arquivado no Núcleo de Prática Jurídica, um semestre após a realização do estágio, através de requerimento por escrito, endereçado à Coordenação do NPJ.

IX – REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS

O NPJ tem como atribuição coordenar as atividades de Estágio realizados no NPJ, bem como aplicar as avaliações, receber e corrigir os relatórios elaborados pelos acadêmicos que realizam o Estágio através de Convênios, nos finais de semestres letivos.

O credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas que se proponham a receber os acadêmicos do Curso de Direito para cumprimento da disciplina Estágio de Prática Jurídica, deverão firmar o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO junto à Coordenação do Curso de Direito da FAR, a fim de que possam ser celebrados os respectivos convênios.

Os estágios externos serão supervisionados pelo Núcleo de Prática Jurídica, através de seu coordenador ou de orientador previamente designado. O Estagiário deverá cumprir a carga horária do estágio dentro dos 100 (cem) dias letivos, por prazo não inferior a 06 (seis) meses, ou um

semestre letivo, contados a partir da regulamentação do Estagiário no local por ele indicado.

Para efetivação do convênio, e conseqüente regularização do Estagiário na disciplina Estágio de Prática Jurídica, é necessário que o estagiário tome as providências no sentido de entregar os dados do local onde será realizado o estágio, obedecendo as especificidades que se seguem:

Escritório de Advocacia:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio em um Escritório de Advocacia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala do NPJ na Faculdade de Direito, onde deverá ser feito o Cadastro do Escritório contendo as informações necessárias para elaboração do Termo de Acordo e Cooperação, a ser firmado entre a Coordenação do Curso de Direito e o Advogado Orientado. O Termo de Cooperação será lavrado em três vias, sendo uma para a Coordenação do Curso, uma para o NPJ e outra para a concedente do Estágio. Para elaboração do Termo de Cooperação são necessárias as seguintes informações:

I. DADOS DA EMPRESA:

NOME:

ENDEREÇO: RUA: BAIRRO; CIDADE: CEP: TELEFONE PARA CONTATO

CNPJ;

REPRESENTANTE LEGAL

NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE

NÚMERO DO CPF

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL.

II. DADOS DO ALUNO/ESTAGIÁRIO:

- **NOME COMPLETO**
- **ENDEREÇO COMPLETO: RUA: BAIRRO: CIDADE: CEP: TELEFONE:**
- **CURSO: PERÍODO: Nº DE MATRÍCULA**
- **DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO**
- **DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO**
- **CARGA HORÁRIA**
- **NATUREZA DO ESTÁGIO: () Obrigatório () Não Obrigatório**
 - () Remunerado - Valor:R\$**
 - () Não Remunerado**

- **PREVISÃO PARA TÉRMINO DA GRADUAÇÃO**
- **ÁREA DE ATUAÇÃO**
- **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O TERMO DE COMPROMISSO SERÁ IMPRESSO EM 03 (TRÊS) VIAS SENDO, UMA PARA O ADVOGADO ORIENTADOR, UMA CÓPIA PARA O ESTAGIÁRIO E UMA VIA PARA O NPJ.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Delegacia de Polícia:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio em uma Delegacia de Polícia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala do NPJ na Faculdade de Direito para se informar sobre os documentos necessários para a elaboração do Cadastro, para, posteriormente serem estas informações encaminhadas para o NPJ, a fim de serem elaborados o Termo de Acordo de Cooperação, bem como o Termo de Compromisso a ser firmado entre a Coordenação do Curso de Direito, o NPJ e o Delegado de Polícia Orientador.

O Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o Delegado de Polícia Orientador, uma via para o Estagiário, uma via para o NPJ.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso no NPJ.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no final do semestre letivo.

Ministério Público de Rio Verde:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério Público de Rio Verde ou outra Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, entregar à Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica uma cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” assinado junto ao

Ministério Público do Estado de Goiás e um ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou do Promotor de Justiça Orientador, com as informações (dia, horário e área de atuação) sobre o estágio que será prestado pelo acadêmico.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega da cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” ou do ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou do Promotor de Justiça Orientador.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Ministério Público de outras cidades:

- O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério Público de outra cidade deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica para elaboração do Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o Promotor de Justiça Orientador, uma para o Estagiário, uma para o NPJ, sendo que a última deverá ser entregue com as devidas assinaturas, na Coordenação do NPJ.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

Obs.1: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Fórum de Rio Verde ou outra Comarca:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Fórum de qualquer Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação de Estágios para elaboração do Termo de Compromisso será impresso em 03 (Três) vias sendo, uma para o Orientador, uma para o Estagiário e uma para o NPJ, com as devidas assinaturas.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

O Estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente, o relatório completo no final do semestre letivo.

Funcionários Públicos ligados à área das Ciências Jurídicas:

O acadêmico que trabalha em órgão público ligado à área das Ciências Jurídicas (Ministério Público, Fórum, Procuradoria do Município, Vara da Justiça do Trabalho, etc) deverá, no início de cada semestre letivo, entregar na Coordenação do Núcleo Geral de Estágios, uma declaração com informações sobre a função exercida no órgão, assinada pelo responsável.

Obs.1: Somente serão convalidadas para efeito de prática jurídica, as declarações que comprovem que o acadêmico presta serviços relacionados com a área das Ciências Jurídicas.

Obs.2: O acadêmico que comprovar, através de declaração, ser funcionário público, **trabalhando em período integral**, deverá indicar qual o horário que será destinado a realização do Estágio e entregar o Relatório dentro do prazo estabelecido para os demais estagiários.

Obs.3: **O Estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente o relatório no final do semestre letivo.**

As normas contidas no presente Manual do Estágio de Prática Jurídica Real deverão ser cumpridas integralmente, em cada semestre de realização do Estágio, tanto o Estágio realizado através de Convênios, quanto os realizados no Núcleo de Prática Jurídica.

Rio Verde, agosto de 2022

ANEXO I



Curso de Direito
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
Reconhecido pela Port. nº 735/2013 – MEC

ESTÁGIO SUPERVISIONADO- PRÁTICA REAL

RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA_____

Estagiário (a): _____

Orientador (a): _____

Rio Verde- GO, 2º Semestre 2022

Ficha de Avaliação do Estagiário não conveniado

Estagiário: _____

Áreas do Estágio: Criminal

Orientador do Estágio: _____

Local de Estágio: _____

Atividades	Quantidade	Valor	Nota
Peças Processuais	10	0,6	
Relatório de Audiências Judiciais	05	0,5	
Relatório do Tribunal do Júri	01	1,5	
Somatório das atividades			

Conceito	Conceito
----------	----------

1.1. Grau de iniciativa própria e de interesse pelo trabalho	
1.2. Grau de aprendizagem e de execução no trabalho	
1.3. Produtividade e qualidade do trabalho	
1.4. Disciplina	
1.5. Relacionamento e apresentação pessoal	
1.6. Pontualidade e assiduidade	

2. Nota Conceito-1,0 (um) a 10,0(dez)	
---------------------------------------	--

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador do Estágio

Nota Atividades: _____

Nota Conceito: _____ Nota Final: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO

ESTAGIÁRIO(A):

ÁREA DE ESTÁGIO: CÍVEL

ORIENTADOR(A):

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividades	Quantidade	Valor	NOTA
Peças Iniciais/Entrevistas	05	1,0	
Peças Interlocutórias	05	0,2	
Relatório de Audiências Judiciais*	05	0,5	
Relatório de Tribunal de Júri	1	1,5	
Somatório de atividades.....			

*Relatório de audiências de Instrução e Julgamento: 01 Cível, 01 Criminal, 01 Juizado Especial Cível, 01 Juizado Especial Criminal, 01 Trabalhista ou Previdenciárias.

CONCEITO: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

NOTA*

CONHECIMENTO: Demonstração durante o desenvolvimento das atividades (peças jurídicas/relatórios de audiências e júri).	
HABILIDADE: desenvoltura nos atendimentos, capacidade de sugerir e executar as atividades propostas.	
DESEMPENHO: Cumprimento efetivo das atividades.	
INTERESSE e INICIATIVA: Disposição para aprender.	
RESPONSABILIDADE e ÉTICA: postura, confiabilidade e cumprimento das regras.	
ASSIDUIDADE: presença efetiva nas aulas de estágio.	
Somatório do conceito.....	

*Referência de Notas: 0-5 Ruim; 6-7 Regular; 8 – Bom; 9 – Muito Bom; 10 - Excelente

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador do Estágio

MÉDIA FINAL

(Nota das Atividades + Nota do
Conceito)

**Ficha de Avaliação do Relatório do Estagiário
conveniado** (deverá ser preenchida pelo orientador do estágio)

Estagiário: _____

Áreas do Estágio...: () Cível () Criminal () Trabalhista ()
Todas

Orientador do Estágio: _____

Local de Estágio: _____

Período: 2º Semestre 2022

Itens	Conceito
1.1. Grau de iniciativa própria e de interesse pelo trabalho	
1.2. Grau de aprendizagem e segurança na execução do trabalho	
1.3. Produtividade e qualidade do trabalho	
1.4. Disciplina	
1.5. Relacionamento e apresentação pessoal	
1.6. Pontualidade e assiduidade	

Conceitos: A = Ótimo; B = Bom; C = Regular; D = Insuficiente

2. Nota dos Trabalhos Executados - 1,0 (um) a 10,0 (dez)	Nota final _____
--	------------------

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador do Estágio

Avaliação do Conveniado: _____
Reavaliação do NPJ.....: _____
Avaliação da Prova.....: _____
Média Final.....: _____

**Ficha de Avaliação do Relatório do Estagiário
conveniado**

Estagiário: _____

Áreas do Estágio: () Cível () Criminal () Trabalhista ()
Todas

Orientador do Estágio: Simone Dias Moreira

Local de Estágio:

Atividades	Quantidade	Valor	Nota
Peças Iniciais (Simuladas do NPJ)	05	0,8	
Peças Produzidas no Estágio (ou declaração do orientador da impossibilidade de juntar as peças e comprovam a atividade)	05(mínimo)	0,6	
Relatório de Audiências Judiciais	05	0,3	
Relatório do Tribunal do Júri	1	1,5	
Somatória das atividades			

Rio Verde-GO, de _____ de _____.

Coordenadora do NPJ

REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTÁGIO CONVENIADO

Ilmo. Sra.

Profª. _____

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ – FAR.

Fulano(a) de Tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000000/00 e CPF n.º 000.000.000-00, estagiário de Direito devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 00.000E, residente e domiciliado na Rua Luzia Araújo, n.º 123, centro, Rio Verde – GO, acadêmico devidamente matriculado nesta instituição, vem perante a presença de Vossa Senhoria **Requerer a Apreciação e Posterior Reavaliação** do relatório encaminhado a esta Instituição de Ensino Superior, bem como a ratificação da nota apresentada na ficha de avaliação inclusa no relatório, como parte integrante das avaliações da disciplina de (Estágio de Prática Jurídica) ou (Estágio Supervisionado).

Nestes termos,

Pede deferimento

Rio Verde,de 2022

Fulano de Tal
estagiário

RELATÓRIO DE ESTÁGIO (modelo)

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio, bem anexar algumas das peças produzidas no estágio.

PEÇAS REAIS

PEÇAS SIMULADAS

AUDIÊNCIAS

TRIBUNAL DO JURÍ

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA RELATÓRIO DE FINAL DE SEMESTRE

ESTAGIÁRIO(A): _____

ORIENTADOR(A): _____

Autor:			
Réu:			
Ação:		Protocolo:	
Autos:		Vara:	
Data		Atos processuais realizados	

Assinatura do Orientador(a): _____

ANEXO II

FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA

ESTAGIÁRIO(A):

COMARCA:

VARA: **ÁREA:** () CÍVEL () JUIZ. ESP. CÍVEL () TRABALHO () PREVIDENCIÁRIA

DADOS DA AUDIÊNCIA

PROCESSO N.

NATUREZA DA AÇÃO:

JUIZ (A):

PROMOVENTE:

PROMOVIDO(A):

DATA: / /

TIPO DE AUDIÊNCIA:

HORÁRIO DE INÍCIO:

HORÁRIO DO TÉRMINO:

RELATÓRIO

ASSINATURAS

ESTAGIÁRIO(A):

JUIZ(A):

PROMOTOR(A):

REGRAS PARA O(A) ESTAGIÁRIO(A) ACOMPANHAR AS AUDIÊNCIAS

- Verifique a quantidade de relatórios de audiências conforme Manual do Estágio Prática Real;
- Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência com seu Orientador de estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;
- Vista e comporte-se adequadamente;
- Peça licença ao juiz para acompanhar o ato;
- Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local;

PERMANEÇA EM SILÊNCIO!

MODELO DE TEXTO PARA OFÍCIO OU DECLARAÇÃO

Local e data

Exma.Sra.

Simone Dias Moreira

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FAR

Assunto: Atividade de estágio do estagiário.....

Senhora coordenadora,

Em atendimento às exigências de comprovação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico..... dessa instituição de ensino, sirvo-me do presente para informar-lhe que, atualmente (descrever as atividades e função) junto ao (delegacia, escritório, promotoria, etc), de forma de que os (atos, peças) produzidos não podem ser copiados (segredo de justiça, investigação, exposição das partes.

Dessa forma, encaminho um modelo de cada peça produzida, a fim de suprir as exigências dessa faculdade.

Finalizar

Nome e assinatura do orientador do estágio

QUESTÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS SIMULADAS DOS ESTAGIÁRIOS CONVENIADOS

ANEXO I – ATIVIDADES ESTÁGIO PRÁTICA REAL

1 – Peça Prática Profissional

Em 15 de janeiro de 2022, Ana Paula, professora, domiciliada na cidade de Rio Verde/GO, efetuou a compra de um aparelho de televisão 50 polegadas fabricado pela “CCE”. A empresa sediada em São Paulo/SP. Ocorre que o referido produto, apesar de devidamente entregue, desde o momento de sua instalação, passou a apresentar problemas, ligando e desligando sem comando. Em virtude dos problemas apresentados, Ana Paula, no dia 25 de janeiro de 2022, entrou em contato com o fornecedor, que prestou devidamente o serviço de assistência técnica. Nessa oportunidade, foi trocada uma peça de comando do televisor. Todavia, apesar disso, o problema persistiu, razão pela qual Ana Paula, por diversas outras vezes, entrou em contato com a “CCE” a fim de tentar resolver a questão amigavelmente. Porém, tendo transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a resolução do defeito pelo fornecedor, Ana Paula requereu a substituição do produto. Ocorre que, para a surpresa de Ana Paula, a empresa negou a substituição do mesmo, afirmando que enviaria um novo técnico a sua residência para analisar novamente o produto. Sem embargo, a assistência técnica somente poderia ser realizada após 15 (quinze) dias, devido à grande quantidade de demandas no período de férias. Inconformada, Ana Paula o procura para que, na qualidade de advogado, proponha a medida judicial adequada para a troca do aparelho, abordando todos os aspectos de direito material e processual pertinentes.

Elabore a peça processual prevista pela legislação processual, apta a preservar e resguardar os direitos de Ana Paula.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

MATUTINO: 01/09/2022

NOTURNO: 31/08/2022

2 – Peça prática profissional

Tício, pessoa desprovida de qualquer bem material, adquiriu de terceiro, há nove anos e meio, posse de terreno medindo 240m² em área urbana, onde construiu moradia simples para sua família. O terreno está situado na Rua 02, Qd. 10, Lt. 06, no bairro de Lírios, na cidade de Porto Nacional, no estado de Tocantins. São seus vizinhos do lado direito João, do esquerdo Manoel e, dos fundos Juraci. A posse é exercida ininterruptamente, de forma mansa e pacífica, sem qualquer oposição. No último ano o bairro passou por um acelerado processo de valorização devido à construção de suntuosos projetos imobiliários. Em razão disso, Tício tem sido constantemente sondado a se retirar do local, recebendo ofertas de valor insignificante, já que as construtoras alegam que o terreno sequer pertence a ele, pois está registrado em nome de Mathias de Tal. Tício não tem qualquer interesse em aceitar tais ofertas; ao contrário, com setenta e dois anos de idade, viúvo e acostumado com a vida na localidade, demonstra desejo de lá permanecer com seus filhos. Por não ter qualquer documentação oficial que lhe resguarde o direito de propriedade do imóvel, Tício procura um advogado a fim de que seja intentada medida judicial.

Elabore a peça processual cabível in caso, indicando os seus requisitos e fundamentos nos termos da legislação vigente.

Obs.: deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

MATUTINO: 01/09/2022

NOTURNO: 31/08/2022

3 – Peça pratica profissional

Zeni, viúva, com idade de 90 (noventa anos), reside no bairro Odília, da cidade de Rio Verde/GO, com sua filha Meire, a qual lhe presta toda a assistência material necessária. Zeni, em virtude da idade avançada, possui diversas limitações mentais, necessitando do auxílio de sua filha para lhe dar banho, alimentá-la e administrar-lhe os vários remédios que controlam sua depressão, mal de Alzheimer e outras patologias psíquicas, conforme relatórios médicos emitidos por Hospital Público Municipal. Ao ponto de não ter mais condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil, a pensão que recebe do INSS é fundamental para cobrir as despesas com medicamentos, ficando as demais despesas suportadas por sua filha Meire. Recentemente, chegou à sua residência, correspondência do INSS comunicando que Zeni deveria comparecer ao posto da autarquia mais próximo para recadastramento e retirada de novo cartão de benefício previdenciário, sob pena de ser suspenso o pagamento. Diante disso, Meire, desejando regularizar a administração dos bens de sua mãe e atender a exigência do INSS, a fim de evitar a suspensão da pensão, o procura em seu escritório solicitando providências.

Elabore a peça processual prevista pela legislação processual, apta a preservar e resguardar os direitos de Zeni.

Obs.: deve abordar todas os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

MATUTINO: 22/09/2022

NOTURNO: 21/09/2022

4 – Peça pratica profissional

Em janeiro de 2005, Pedro Paulo, 8 (oito) anos, voltava da escola para casa, caminhando por uma estrada de terra da região rural de Santa Helena de Goiás /GO onde morava, quando foi atingido pelo coice de um cavalo que estava em um terreno à margem da estrada. O golpe causa sérios danos à saúde do menino, cujo tratamento se revela longo e custoso. Em ação de reparação por danos patrimoniais e morais, movida em janeiro de 2009 contra o proprietário do cavalo, o juiz profere sentença julgando improcedente a demanda, ao argumento de que Mario, proprietário do animal, “empregou o cuidado devido, pois mantinha o cavalo amarrado a uma árvore no terreno, evidenciando-se a ausência de culpa, especialmente em uma zona rural onde é comum a existência de cavalos”. Além disso, o juiz argumenta que já teria ocorrido a prescrição trienal da ação de reparação, quer no que tange aos danos morais, quer no que tange aos danos patrimoniais, já que a lesão ocorreu em 2005 e a ação somente foi proposta em 2009. Como advogado contratado pela mãe da vítima, Maria Ângela, elabore a peça processual cabível.

A peça processual cabível no caso deve ter os seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente.

Obs.: deve abordar todas os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:
MATUTINO: 22/09/2022
NOTURNO: 21/09/2022

5 – Peça pratica profissional

Eduardo e Monica se conheceram em 31/12/2011 e, em 02/05/2014, celebraram seu casamento civil pelo regime de comunhão parcial de bens. Em 09/07/2014, Ronaldo e Luciano celebraram contrato escrito de compra e venda de bem móvel obrigando-se Ronaldo a entregar o bem em 10/07/2014 e Luciano a pagar a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 12/07/2014. O contrato foi assinado pelos seguintes sujeitos: Ronaldo, Luciano, duas testemunhas (Flávia e Vanessa) e Eduardo, uma vez que do contrato constou cláusula com a seguinte redação: “pela presente cláusula, fica estabelecida fiança, com renúncia expressa ao benefício de ordem, a qual tem como afiançado o Sr. Luciano e, como fiador, o Sr. Eduardo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da identidade X, do CPF-MF Y, residente e domiciliado no endereço Z”. No dia 10/07/2014, Ronaldo entregou o bem móvel, enquanto Luciano deixou de realizar o pagamento em 12/07/2014. Em 15/07/2014, Ronaldo iniciou execução de título extrajudicial apenas em face do fiador, Eduardo, distribuída automaticamente ao juízo da MM. 2ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O executado é citado para realizar o pagamento em 03 dias. Eduardo apresentou embargos, os quais são rejeitados liminarmente, porquanto manifestamente improcedentes. Não foi interposto recurso contra a decisão dos embargos. A execução prosseguiu, vindo o juiz a determinar, em 08/11/2014, a penhora de bens, a serem escolhidos pelo Oficial de Justiça, para que, uma vez penhorados e avaliados, sejam vendidos em hasta pública, a ser realizada em 01/03/2015. Em 11/12/2014, foi penhorado o único apartamento no qual Eduardo e Monica residem — avaliado, naquela data, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) —, bem imóvel esse adquirido exclusivamente por Monica em 01/03/2000. Na mesma data da penhora, Eduardo e Monica foram intimados, por Oficial de Justiça, sobre a penhora do bem e sobre a data fixada para a expropriação (01/03/2015). Em 12/12/2014, Monica compareceu ao seu Escritório de Advocacia, solicitando aconselhamento jurídico.

Na qualidade de advogado (a) de Monica, elabore a peça processual cabível para a defesa dos interesses de sua cliente, indicando seus requisitos e fundamentos nos termos da legislação vigente.

Obs.: deve abordar todas os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:
MATUTINO: 20/10/2022
NOTURNO: 19/10/2022

6 - Peça pratica profissional

Fernanda e Alfeu eram casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. Tiveram um filho, constância do casamento, Gabriel, hoje com 10 anos de idade. Por incompatibilidade de gênio o casal se separou em 10 de janeiro do ano de 2019. Desde a separação a criança sempre ficou aos cuidados da genitora, a qual mantém todas as despesas da criança, bem como responsável pela educação e subsistência da criança. O Sr. Alfeu, ajudada exoradimento com as despesas da criança, deixando tudo a cargo da genitora. Diante a falta de compromisso do genitor em ajudar financeiramente para a subsistência e manutenção das despesas de seu filho a genitora na condição de

representante legal da criança ajuizou ação de alimentos em face do genitor, que, porém até hoje não conseguiu receber qualquer ajuda dele, estando o processo em fase de Execução, com pedido de citação por Edital, vez que o Executado encontra-se em lugar incerto e não sabido. Durante o longo período em que tentou receber de seu pai, a criança presenciou a convivência dos avós paternos, Sr. Joaquim e Sra. Marina com a irresponsabilidade do genitor, vez que estes, embora tenham estreito relacionamento com a criança, sempre informam ao Sr. Oficial de Justiça que não sabem declinar o paradeiro do filho. Sendo infrutíferas as tentativas de conseguir ajuda material do genitor, a situação do menor vem se agravando, não obstante sua genitora faça o possível e o impossível para suprir as suas necessidades, que, como é cediço, são muitas e englobam, entre outras, despesas com moradia, alimentação, vestuário, educação, assistência médica, lazer entre outras. De outro lado, há de se considerar que os avós de Gabriel, ambos são aposentados, ostentam situação financeira, possuindo vários imóveis, entre eles a casa onde residem e um apartamento na praia.

Na qualidade de advogado (a) da genitora de Gabriel, elabore a peça processual cabível para a defesa dos interesses de sua cliente, indicando seus requisitos e fundamentos nos termos da legislação vigente.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

MATUTINO: 20/10/2022

NOTURNO: 19/10/2022

7 - Peça prática profissional

Mauro, o qual firmou acordo em processo de alimentos em face de seu filho Henrique, o qual foi homologado perante o juízo da vara de família da comarca de Rio Verde/GO, onde o Requerido Mauro concordou em pagar pensão alimentícia mensal ao seu filho em 25% dos seus rendimentos líquidos quando empregado e 1/3 do salário mínimo com vencimento todo dia 22 de cada mês. Quando do acordo Mauro tinha como único filho Henrique, o que justificava o valor do acordo. Todavia, hoje o alimentante possui mais uma filha, a menor Larissa. O nascimento de mais um filho torna impossível para Mauro manter o valor da pensão devida ao seu filho Henrique nos patamares atuais. Na verdade, o alimentante já vem passando por dificuldades em manter o acordado, visto que doente, encontra-se afastado pelo INSS, se vê premido de prover o próprio sustento e dos filhos.

Diante de tal realidade, fica fácil concluir-se pela absoluta impossibilidade de Mauro arcar com a obrigação alimentícia no patamar atual, fato que Mauro lhe procura na qualidade de advogado para das assistência a atuação jurisdicional com escopo de adequar o valor da pensão a nova realidade de Mauro.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação

DATA PARA ENTREGA:

MATUTINO: 17/11/2022

NOTURNO: 16/11/2022

8 - Peça pratica profissional

Vicente, era casado com Viviane, que desse relacionamento tiveram dois filhos, Pedro e Paulo. Que Vicente descobriu que sua esposa Viviane havia mantido relacionamento extraconjugal, razão pela qual passou a ter serias dúvidas quanto a paternidade em face dos filhos do casal. Assim, diante de tais dúvidas ajuizou Ação Negatória de Paternidade cumulada com Exoneração de Pensão Alimentícia em face de seus filhos menores, ação essa em tramitação junto a 2ª Vara de Família da comarca de Rio Verde/GO. Requereu, por fim, fosse declarada a nulidade, quanto a sua paternidade, dos registros de nascimento de Pedro e Paulo, exonerando-o ainda, da obrigação alimentícia em face dos menores.

Ressalta-se que quando do casamento entre os genitores, Viviane já estava grávida de Pedro, é o cônjuge varão tinha pleno conhecimento de que este não seria filho seu. Aliás, muito apaixonado, foi ele quem muito insistiu no casamento. Nascido o infante, Vicente fez questão de registra-lo em seu nome. Recebida a exordial, determinou este douto juízo fosse a inicial emendada. Feita e emenda, determinou a citação das partes. Recebendo a citação, Viviane, lhe procura na qualidade de advogado para tomar as medidas cabíveis em relação à citação.

Na qualidade de advogado (a) da genitora de Pedro e Paulo, elabore a peça processual cabível para a defesa dos interesses de sua cliente, indicando seus requisitos e fundamentos nos termos da legislação vigente.

Elabore a peça processual cabível no caso, indicando os seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA:

MATUTINO: 17/11/2022

NOTURNO: 16/11/2022